



Prefeitura Municipal de Carará

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º _____/2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênios com a APAE – Associação De Pais Amigos Dos Excepcionais”, visando ajudar no Projeto “Manutenção do Atendimento Educacional” e “Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania”, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º – Os Convênio terão início em 12/06/2021 até 31/12/2021, prorrogável por igual período.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2021.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carará

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Município de Carará, utiliza os serviços da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, somos sabedores da necessidade de manter os atendimentos prestados por esta Instituição. Assim anexamos junto a esse Projeto de Lei, cópias dos Projetos “Manutenção do Atendimento Educacional e Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania” para que sejam analisados pelos nobres Edis

Solicitamos que seja analisado com a devida atenção e brevidade que é merecida o referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2021.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal